ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00007-SAÚDE

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2016, às 08:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, na sala de licitação, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, designada pela portaria nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, com os seguintes membros: SELMA HAUSSER - Pregoeira, e Equipe de Apoio: ROSILDA MARQUES DA SILVA e GILBERTO GONÇALVES LICO DE HOLANDA. Reuniram–se em sessão Pública, para dirigir e analisar o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 9/2016-00007, que tem por objeto Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensilio domestico, recarga e vasilhame de gás de cozinha e oxigênio medicinal para manutenção do fundo municipal de saúde, hospital municipal, postos de saúde, Campanha de vacina e vigilância epidemiológica, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 9/2016-00007 e seus Anexos. A Pregoeira apresentou os membros da equipe, em seguida solicitou às Empresas presentes que se identificassem, entregando o credenciamento. Foi constatada a presença das seguintes empresas: **J N LOPES COMÉRCIO ME** CNPJ: 13.309.709/0001-15, representada pelo proprietário o Senhor JOSÉ NILSON LOPES, portadora da carteira de Identificação nº 14138778 SSP/AM. **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME**, CNPJ: 08.377.942/0001-03, representada pelo proprietário o Senhor ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, portador da carteira de Identificação nº 3960389 PC/PA, **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS ME** CNPJ: 19.379.095/0001-24 representada pelo seu procurador o Senhor Sandro de Souza Cordeiro, portador da carteira de Identificação nº 3135250 SSP/RR. **A SILVA DE SOUZA COMÉRCIO SERVIÇO ME**, CNPJ: 07.859.889/0001-06, representada pelo proprietário o Senhor ARNALDO SILVA DE SOUZA, portador da carteira de Identificação nº 3061327 SSP/PA. Após analise do credenciamento, verificou se que as empresas encontram-se credenciadas conforme exigências editalícia. Em seguida passou-se para os recebimentos dos envelopes das propostas. ***LOTE 01*: J N LOPES COMÉRCIO ME**, apresentou proposta inicial no valor de R$ 99.272,90 (noventa e nove mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos). **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS ME** apresentou proposta inicial no valor de R$ 84.644,37 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME,** apresentou proposta inicial no valor de R$ 107.318,90 (cento e sete mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos). A pregoeira inicia fase de lance com a proponente **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME** que desiste de ofertar lance após reduzir o valor para R$ 84.200.00, (oitenta e quatro mil e duzentos reais) **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS ME,** que desiste de ofertar lance após reduzir o valor para R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). A pregoeira abre negociação com a proponente **J N LOPES COMÉRCIO ME,** que reduz o valor para R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) e declara não haver mais possibilidade de redução de valor. ***LOTE 02*: J N LOPES COMÉRCIO ME**, apresentou proposta inicial no valor de R$ 62.140,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta reais). **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME,** apresentou proposta inicial no valor de R$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais). A pregoeira inicia fase de lance com a proponente **J N LOPES COMÉRCIO ME** que desiste de oferta lance. A pregoeira abre negociação com a proponente **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME,** que reduz o valor para R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e declara não haver mais possibilidade de redução de valor. ***LOTE 03*: J N LOPES COMÉRCIO ME**, apresentou proposta inicial no valor de R$ 147.626,85 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos). **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS ME** apresentou proposta inicial no valor de R$ 124.410,70 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais e setenta centavos). **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME,** apresentou proposta inicial no valor de R$ 165.879,40 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). A pregoeira inicia fase de lance com a proponente **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME** que desiste de ofertar lance após reduzir o valor para R$ 120.600.00, (cento e vinte mil e seiscentos reais) **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS ME,** que desiste de ofertar lance após reduzir o valor para R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). A pregoeira abre negociação com a proponente **J N LOPES COMÉRCIO ME,** que reduz o valor para R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais) e declara não haver mais possibilidade de redução de valor. ***LOTE 04*: J N LOPES COMÉRCIO ME**, apresentou proposta inicial no valor de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). A pregoeira abre negociação com a proponente **J N LOPES COMÉRCIO ME,** que declara não haver mais possibilidade de redução de valor. ***LOTE 05*: J N LOPES COMÉRCIO ME**, apresentou proposta inicial no valor de R$ 287.710,75 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS ME apresentou proposta inicial no valor de R$ 242.462,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME,** apresentou proposta inicial no valor de R$ 294.659,38 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta oito centavos). A pregoeira inicia fase de lance com a proponente **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME** que desiste de ofertar lance após reduzir o valor para 242.400.00, (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS ME,** que desiste de ofertar lance após reduzir o valor para 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). A pregoeira abre negociação com a proponente **J N LOPES COMÉRCIO ME,** que reduz o valor para R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) e declara não haver mais possibilidade de redução de valor. ***LOTE 06*****: J N LOPES COMÉRCIO ME**, apresentou proposta inicial no valor de R$ 57.294,75 (cinquenta e sete mil, e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS ME** apresentou proposta inicial no valor de R$ 49.524,40 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME,** apresentou proposta inicial no valor de R$ 58.982,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais). A pregoeira inicia fase de lance com a proponente **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS ME** que desiste de ofertar lance após reduzir o valor para R$ 49.000,00, (quarenta e nove mil reais) **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME,** que desiste de ofertar lance após reduzir o valor para 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A pregoeira abre negociação com a proponente **J N LOPES COMÉRCIO ME,** que reduz o valor para R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) e declara não haver mais possibilidade de redução de valor. ***LOTE 07*****: A SILVA DE SOUZA COMÉRCIO SERVIÇO ME**, apresentou proposta inicial no valor de R$ 46.982,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais). A pregoeira abre negociação com a proponente **A SILVA DE SOUZA COMÉRCIO SERVIÇO ME,** que reduz o valor para R$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais) e declara não haver mais possibilidade de redução de valor. ***LOTE 08*****: A SILVA DE SOUZA COMÉRCIO SERVIÇO ME**, apresentou proposta inicial no valor de R$ 118.250,00 (cento e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais). A pregoeira abre negociação com a proponente **A SILVA DE SOUZA COMÉRCIO SERVIÇO ME,** que reduz o valor para R$ 115.890,00 (cento e quinze mil e oitocentos e noventa reais) e declara não haver mais possibilidade de redução de valor. Encerrada a fase de lances, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação das empresas, conferência realizada mediante a apresentação dos documentos originais. Verificou se que as licitantes estão habita conforme exigência editalicia, apenas a licitante **A SILVA DE SOUZA COMÉRCIO SERVIÇO ME** apresentou a CND da tributaria vencida. A licitante requereu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a regularidade fiscal, o que foi deferido pela pregoeira, fundamentado no Art. 43 § 1º da LC 123/06. A pregoeira declara vencedora às empresas **J N LOPES COMÉRCIO ME,** nos lotes **nº 01, 03, 04, 05 e 06, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA ME** no lote nº 02 e **A SILVA DE SOUZA COMÉRCIO SERVIÇO ME** nos lotes nº 07 e 08. As empresas renunciam o direito de interpor recursos. A pregoeira comunica aos licitantes que têm o prazo de 24 horas para apresentar as planilhas definitivas de preços. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se apresente ata que vai assinada por todos os presentes.

SELMA HAUSSER Pregoeira	ROSILDA MARQUES DA SILVA Equipe de Apoio	GILBERTO G. L. DE HOLANDA Equipe de Apoio

Empresas: